DECRETO Nº 3.041 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e conforme Lei nº 1.927 de 24 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional no valor de **R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)**, para reforçar a dotação orçamentária nas Atividades abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0014– PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST. ATENÇÃO BAS. ACORD.**	
FONTE	**01 – RECURSO PRÓPRIO**	
ATIVIDADE	**2236 – FOLHA PAGTO – EQUIPE TÉCNICA – REDE SAÚDE**	
ELEMENTO	(269) – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	**70.000,00**
FONTE	**05 – RECRUSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	**2111 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA – REC. FEDERAL**	
ELEMENTO	(226) – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	**28.000,00**
ELEMENTO	(227) – 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	**18.000,00**
ELEMENTO	(229) – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias	**6.000,00**
ELEMENTO	(237) – 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	**7.000,00**
ELEMENTO	(239) – 3.3.90.49 – Auxílio Transporte	**2.000,00**
ATIVIDADE	**2125 – MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL – REC. FEDERAL**	
ELEMENTO	(246) – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	**18.000,00**
ELEMENTO	(249) – 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias	**3.000,00**
ATIVIDADE	**2121 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – REC. FEDERAL**	
ELEMENTO	(361) – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	**7.000,00**
	TOTAL	**159.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias conforme abaixo:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0014– PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST. ATENÇÃO BAS. ACORD.**	
FONTE	**01 – RECURSO PRÓPRIO**	
ATIVIDADE	**2236 – FOLHA PAGTO – EQUIPE TÉCNICA – REDE SAÚDE**	
ELEMENTO	(272) – 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	**40.000,00**
ELEMENTO	(274) – 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	**30.000,00**
FONTE	**05 – RECRUSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	**2111 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA – REC. FEDERAL**	
ELEMENTO	(225) – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	**2.000,00**
ELEMENTO	(235) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**13.000,00**
ELEMENTO	(236) – 3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da Informação	**46.000,00**
ATIVIDADE	**2125 – MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL – REC. FEDERAL**	
ELEMENTO	(251) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**21.000,00**

Assinado por 4 pessoas: ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO, LUIS VAZ DE ARRUDA, GILSON WAGNER FANTIN e ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F950-590B-7F76-A6B6

ATIVIDADE	**2121 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – REC. FEDERAL**	
ELEMENTO	(369) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**7.000,00**
	TOTAL	**159.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 24 de novembro de 2020.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

LUIS AUGUSTO VAZ DE ARRUDA
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento - Substituto

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Assinado por 4 pessoas: ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO, LUIS VAZ DE ARRUDA, GILSON WAGNER FANTIN e ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F950-590B-7F76-A6B6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F950-590B-7F76-A6B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO (CPF 348.200.038-79) em 25/11/2020 15:17:11 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- LUIS VAZ DE ARRUDA (CPF 255.343.308-56) em 25/11/2020 16:14:36 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GILSON WAGNER FANTIN (CPF 632.751.399-91) em 26/11/2020 08:38:26 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR (CPF 370.107.968-40) em 26/11/2020 14:21:27 (GMT-03:00)
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://registro.1doc.com.br/verificacao/F950-590B-7F76-A6B6